



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 FIRMADO**  
**ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE**  
**SERGIPE E A CONPENG CONSULTORIA E PROJETOS DE**  
**ENGENHARIA LTDA-ME.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE- CRCSE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140 Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EMPRESA CONPENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ nº. 10.268.186/0001-18, sediada na Rua Dom Bosco, 537, Galeria Jardins, 14, Suissa, Aracaju/SE, CEP 49.052-140, neste ato representado por **Braz Miguel Mateus Feitosa**, portador do CPF nº 585.319.045-87, inscrito no RG nº. 1320715 SSP/SE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato nº 004/2016, nos termos do §1º, inciso V, do art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente Termo Aditivo vigorará do dia 1º de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

**4.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2016.

**Ângela Andrade Dantas Mendonça**  
Conselheiro Presidente – CRCSE

**Braz Miguel Mateus Feitosa**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF nº



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 FIRMADO  
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE  
SERGIPE E A CONPENG CONSULTORIA E PROJETOS DE  
ENGENHARIA LTDA-ME.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE- CRCSE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140 Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EMPRESA CONPENG CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ nº. 10.268.186/0001-18, sediada na Rua Dom Bosco, 537, Galeria Jardins, 14, Suissa, Aracaju/SE, CEP 49.052-140, neste ato representado por **Braz Miguel Mateus Feitosa**, portador do CPF nº 585.319.045-87, inscrito no RG nº. 1320715 SSP/SE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.2** O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato nº 004/2016, nos termos do §1º, inciso V, do art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente Termo Aditivo vigorará do dia 1º de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

**4.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2016.

**Ângela Andrade Dantas Mendonça**  
Conselheiro Presidente – CRCSE

**Braz Miguel Mateus Feitosa**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF nº